



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 086/2015

Publicado no Jornal Tribuna Serrana
1 (8) Nº 848 26-12-2015
Carla A. A. P. M.
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2007/2015,

DECRETA:

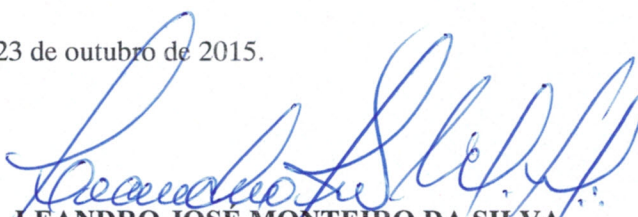
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Pensão, Aposentadorias e Benefícios do Município de Cordeiro, o crédito suplementar, por superávit Financeiro, no valor de **R\$ 704.467,32 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)** apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2014, com fulcro no artigo 41. I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes superávit Financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0002 /1601.0927200632.113-3190.01.01-29		704.467,32
Totais:		704.467,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.


LEANDRO JOSE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

